

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5011553-96.2020.8.21.0001/RS - 04ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
EXECUTADOS: WAGNER GONCALVES DA SILVA E DO CAMARAO RESTAURANTE E BAR EIRELI

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **15 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 22 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

- A FRAÇÃO DE 50% DA NUA-PROPRIEDADE DO APARTAMENTO nº 306, lotado sob nº 9.200 da Av. Sertório, pertencente ao Edifício Gibraltar (Torre 1 - o primeiro, contado da esquerda para a direita do terreno, para quem olhar o empreendimento da Avenida Sertório), do Empreendimento Imobiliário Villa Andaluzia, localizado no 3º pavimento na parte posterior do edifício, à esquerda de quem da Avenida Sertório olhar para o empreendimento, com área real privativa de 63,42m2, área real comum de 50,65m2 e área real total de 114,07m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007813 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do empreendimento. Ônus: O domínio útil do imóvel pertence a Marli Salet Gonçalves (R.15). Consta penhora nos processos 5011741-26.2019.8.21.0001/RS (Av.17) e 5011553-96.2020.8.21.0001/RS (Av.19). Matrícula nº 22.289 do Registro de Imóveis da



6ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação total do imóvel em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Avaliação da fração de 50% da nua-propriedade: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**